



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

EDITAL Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

Seleção: Prova Objetiva Escrita e Curso de Formação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público através do Decreto nº 018 de 23 de fevereiro de 2022, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 624/2017, nº 633/2017 e 817/2021 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** destinado à contratação, de servidores para compor o quadro de servidores do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto e acompanhado pela Comissão Especial de Concurso Público criada para este fim.

1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos públicos efetivos de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior com lotações específicas, na sede, nos distritos ou povoados do Município de Serrolândia – BA, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

1.2.1. Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho.

1.2.2. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de Serrolândia – BA.

1.2.3. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.

1.2.4. O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

1.3. O Concurso Público consistirá de Prova Objetiva Escrita de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e Curso de Formação Específica para cargos especificados no presente Edital.

1.4. Os candidatos aprovados e convocados para nomeação, realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serrolândia – BA.

1.5. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serrolândia – BA serão regidos pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Serrolândia e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serrolândia – BA.

1.6. As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Serrolândia – BA.

1.7. Na nomeação, serão observados os padrões de vencimento dos planos de carreira dos respectivos cargos e os nomeados terão direito às gratificações exclusivas dos servidores estáveis.

1.8. As Provas referentes ao Concurso Público serão realizadas apenas na cidade de Serrolândia – BA.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, §1º da Constituição Federal.

2.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.

2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II deste edital, sendo Certificado e/ou Diploma de conclusão de cursos de Nível Médio e Nível Técnico acompanhando do Histórico Escolar e Diploma de Graduação obtido em Nível Superior e Certificado de conclusão de Pós-graduação – Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando for o caso, acompanhados dos respectivos históricos escolares e deve ser devidamente registrado. O Diploma deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE, quando for o caso.

2.1.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.

2.1.9. Não registrar antecedentes criminais.

2.1.10. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.

2.1.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da nomeação, de acordo com a legislação.

2.1.12. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

3.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

3.4. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Serrolândia – BA excluírem do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

3.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente no site **www.notusinstituto.com.br** no período de **07 a 20 de março de 2022**, com vencimento do boleto até o dia 21 de março de 2022.

3.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

3.10. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio boleto. O boleto será emitido no ato de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br.

3.11. O recibo de pagamento do Boleto Bancário será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O valor da taxa de inscrição será conforme tabela a seguir:

| Código | Cargo / Função | Valor da taxa de inscrição |
|---------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 200 | Professor de Educação Infantil | R\$ 120,00 |
| 201 | Professor de Ensino Fundamental I | R\$ 120,00 |
| 202 | Professor de Língua Portuguesa | R\$ 120,00 |
| 203 | Professor de Matemática | R\$ 120,00 |
| 204 | Professor de Biologia | R\$ 120,00 |
| 205 | Professor de Geografia | R\$ 120,00 |
| 206 | Professor de Educação Física | R\$ 120,00 |
| 207 | Professor de Língua Inglesa | R\$ 120,00 |
| 208 | Psicopedagogo | R\$ 120,00 |
| 209 | Fonoaudiólogo Educacional | R\$ 120,00 |
| 210 | Nutricionista Educacional | R\$ 120,00 |
| 211 | Psicólogo Educacional | R\$ 120,00 |
| 212 | Assistente Social Educacional | R\$ 120,00 |
| 213 | Auxiliar da Educação Infantil | R\$ 120,00 |
| 214 | Enfermeiro | R\$ 120,00 |
| 215 | Técnico em Laboratório | R\$ 70,00 |
| 216 | Técnico em Radiologia | R\$ 70,00 |
| 217 | Técnico em Enfermagem | R\$ 70,00 |
| 218 | Guarda Municipal | R\$ 70,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

| | | |
|------------|--------------------------------|-----------|
| 219 | Agente Comunitário de Saúde | R\$ 70,00 |
| 220 | Cuidador da Educação Inclusiva | R\$ 70,00 |
| 221 | Inspetor de Pátio | R\$ 70,00 |
| 222 | Operador de Máquinas | R\$ 70,00 |
| 223 | Motorista | R\$ 70,00 |

3.16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.17. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do Boleto Bancário ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.18. O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

3.19. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.20. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

3.20.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.20.2. Para o pedido de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá fazer a solicitação no site da empresa, no endereço www.notusinstituto.com.br, no ato da inscrição.

3.20.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.20.4. O pedido de isenção deverá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br.

3.20.5. O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Serrolândia – BA consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.20.6. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.notusinstituto.com.br e www.serrolandia.ba.gov.br na data de 10 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

3.20.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão pagar o boleto de inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma, pois o não pagamento excluirá, automaticamente, o candidato do Concurso Público.

3.20.8. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.20.9. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d)** tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

3.20.10. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.21. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.22. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

4.4. Durante o preenchimento da Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

4.5. O candidato que, no ato do preenchimento da Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.6. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição em lugar próprio, os documentos a seguir:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.7. O candidato com deficiência poderá requerer prova especial ou condições especiais de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.8. Os documentos indicados no subitem 4.6 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público.

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

4.11. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

4.12. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

4.13. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

4.14. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.15. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Serrolândia – BA, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

4.15.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.16. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

4.17. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir de 23 de março de 2022 o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos www.notusinstituto.com.br e www.serrolandia.ba.gov.br, na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Notus Instituto, através dos telefones **(74) 99923-4030 / (74) 99817-3775** ou do e-mail: contato@notusinstituto.com.br.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no ato da inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê devidamente acompanhada por um fiscal, até sala especial previamente reservada pelo Notus Instituto.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pelo Notus Instituto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Concurso Público, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar solicitação, até o dia 20 de abril de 2022, através do e-mail: contato@notusinstituto.com.br.

6.3. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso Público, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do site www.notusinstituto.com.br na opção FALE CONOSCO e/ou e-mail: www.notusinstituto.com.br.

6.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A aplicação das provas está prevista para o dia **01 de maio de 2022**, e será realizada somente na cidade de Serrolândia – Estado da Bahia.

7.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

7.2. A duração das Provas será de 05 (cinco) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.3. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.notusinstituto.com.br e www.serrolandia.ba.gov.br a partir de 15 de abril de 2022.

7.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

7.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

7.11. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.12. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.13. A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.15. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.16. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.18. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.20. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.20.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.21. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.23. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.24. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.25. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.25.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.25.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

7.26. A Organização do Concurso Público recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

7.27. A Organização do Concurso Público não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

7.28. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.29. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.30. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.31. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

7.32. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.33. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.34. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.35. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.36. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.

7.37. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

7.38. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.39. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas ao fiscal de sala.

7.39.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.39, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.39.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

7.40. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea "b" deste Edital;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.39 deste Edital;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h)** não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 7.39 deste Edital;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;
- l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n)** não permitir a coleta de sua assinatura;
- o)** descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.

7.41. Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.42. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.43. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.44. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

7.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.46. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos www.notusinstituto.com.br e www.serrolandia.ba.gov.br em até 48 horas após a aplicação da mesma.

7.47. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos www.notusinstituto.com.br e www.serrolandia.ba.gov.br, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Notus Instituto, das 8 às 12 horas (horário local), através dos telefones (74) 99923-4030 ou (74) 998117-3775, ou pelo e-mail: contato@notusinstituto.com.br até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

7.48. Durante a realização da Prova Objetiva Escrita, os candidatos deverão observar as recomendações:

- a) Uso **obrigatório** de máscara facial de proteção;
- b) Uso **obrigatório** de álcool gel antisséptico (70% INPM), para higienização das mãos;
- c) Uso **facultativo** de luvas descartáveis transparentes;
- d) Aferição **obrigatória** de temperatura corporal na entrada dos locais de prova;
- e) Salas com número reduzido de candidatos para manter o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde (observada a capacidade física de cada sala);
- f) Sala individual para **grávidas**;
- g) O horário de entrada dos candidatos no local de prova, que, em fila, deverão manter o **distanciamento social de 2 metros**, será dilatado em 20 minutos (tempo de 50 minutos);
- h) Uso **facultativo** de protetor facial transparente, roupas descartáveis (como um macacão impermeável), óculos de proteção transparente e equipamento de proteção individual (EPI);
- i) Por medida de segurança, os candidatos deverão utilizar caneta de uso pessoal para apor sua assinatura na lista de presenças.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

8.1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO

| CÓDIGO DO CARGO | PROVAS | CONHECIMENTOS | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|-----------------|--------|----------------------|----------------|--------------------|--------------------------|
| 200 a 219 | | Língua Portuguesa | 10 | 2,5 | |
| | | Conhecimentos Gerais | 10 | 2,5 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

| | | | | | |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|----|------|---------------------------|
| | Conhecimentos Básicos e Específicos | Conhecimentos Básicos de Informática | 05 | 1,25 | 5,0 pontos (50%) |
| | | Conhecimentos Específicos | 15 | 3,75 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | | | 10,0 pontos (100%) |
| 220 a 223 | Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 20 | 5,0 | 5,0 pontos (50%) |
| | | Conhecimentos Gerais | 20 | 5,0 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | | | 10,0 pontos (100%) |

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **40 (quarenta) questões** para todos os níveis, distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.

8.4. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.5. Estará eliminado deste Concurso Público o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 5,0 pontos do total.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

9.1. Os candidatos aprovados na I Etapa (Prova Objetiva Escrita 50% ou mais), (vagas de ampla concorrência + vaga destinada a portadores de deficiência + vagas do cadastro de reserva), serão convocados para participarem da II Etapa (Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada).

9.2. II Etapa – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizada somente na cidade de Serrolândia, no Estado da Bahia e a data de sua realização será disponibilizada no Edital de Convocação dos candidatos aprovados para a II Etapa.

9.3. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização do curso na cidade constante do subitem 9.2, este poderá ser realizado em outras localidades próximas.

9.4. A duração do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de 40h (quarenta horas).

9.5. A data, o local e o horário de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.serrolandia.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br, na publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados para a II Etapa.

9.6. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. A data, o horário e o local da realização serão disponibilizados conforme o subitem 9.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

9.7. Havendo alteração da data prevista para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada o candidato será informado através dos endereços eletrônicos: www.serrolandia.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, para fins de justificativa de sua ausência.

9.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a fim de evitar eventuais atrasos.

9.10. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.11. O não comparecimento ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.12. O candidato deverá participar de **forma integral (100% de presença)** do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada que terá carga horária total de 40h (quarenta horas), sendo 8h diárias pelo período de 01 (uma) semana, corridos.

9.13. O resultado de aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado nos endereços eletrônicos: www.serrolandia.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br.

9.14. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é **eliminatório e classificatório**.

9.15. Será convocado para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada o quantitativo de 10 (dez) vezes a quantidade de vagas.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (II ETAPA) E CURSO DE FORMAÇÃO (III ETAPA) PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

10.1. O Teste de Aptidão Física –TAF ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

10.1.1. O Teste de Aptidão Física – TAF é de caráter classificatório para atuação na Guarda Municipal de Serrolândia – BA.

10.2. O Teste de Aptidão Física, de caráter classificatório, será aplicado somente aos candidatos aprovados na I Etapa do Concurso (50% ou mais na prova objetiva escrita) e que apresentarem o Atestado Médico assinado pelo profissional designado pela Administração Pública Municipal.

10.3. O TAF será realizado em data e local posteriormente informados no Edital de Convocação.

10.4. Os candidatos inscritos para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes 60(sessenta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munidos de documento de identidade original, e Atestado Médico original específico para tal fim, conforme modelo constante dos anexos deste Edital; caso contrário, não poderão efetuar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

referida prova.

10.5. O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do TAF deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

10.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF.

10.7. O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade e o CPF do candidato, nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável e a data de sua emissão.

10.8. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física.

10.9. A candidata que estiver gestante não poderá realizar o TAF.

10.10. Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

10.11. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

10.12. A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

10.13. O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

I. Flexão de braços na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino; Isometria na barra fixa, somente para os candidatos do sexo feminino;

II. Abdominal;

III. Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

10.14. DA PRIMEIRA FASE DO TAF – TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA

10.14.1. Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino).

a) Posição inicial: ao comando “Em posição!”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

10.14.2. Será proibido:

- I. Impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração;
- II. O contato com quaisquer objetos;
- III. Soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura;
- IV. O auxílio de qualquer pessoa.

10.14.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- I. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- II. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- III. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- IV. O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- V. A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- VI. Para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- VII. Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- VIII. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta;
- IX. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- X. O movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

10.14.4. Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.

10.14.5. Serão permitidas 2 (duas) tentativas.

10.14.6. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

10.14.7. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

10.14.8. A pontuação do teste de barra fixa será dada conforme a tabela a seguir.

| MASCULINO | |
|--------------------------|---------------------|
| Número de flexões | Pontos |
| De zero a 02 | 0 (desclassificado) |
| 3 | 02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

| | |
|-----------------------|----|
| 4 | 03 |
| 5 | 04 |
| Igual ou superior a 6 | 05 |

10.14.9. TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SEXO FEMININO)

10.14.10. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio.

10.14.11. Ao comando de “em posição!”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

10.14.12. Execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta.

10.14.13. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

10.14.14. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- I. O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido neste edital;
- II. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste edital;
- III. O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
- IV. O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- V. A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- VI. Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

10.14.15. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

10.14.16. O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

10.14.17. Serão permitidas 2 (duas) tentativas.

10.14.18. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

10.14.19. A pontuação do teste de barra fixa feminino será atribuída conforme a tabela a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

| FEMININO | |
|---------------------------------|---------------------|
| Tempo em suspensão | Pontos |
| De 0 a 10 segundos | 0 (desclassificada) |
| De 11 a 15 segundos | 02 |
| De 16 a 20 segundos | 03 |
| De 17 a 25 segundos | 04 |
| Igual ou superior a 26 segundos | 05 |

10.15. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DEBARRA:

10.15.1. Durante a realização do teste será proibido ao (à) candidato (a):

- I. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- II. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra;
- V. Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- VI. Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- VII. Realizar a “pedalada”;
- VIII. Realizar o “chute”;
- IX. Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- X. Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

10.15.2. Caso um desses itens sejam violados, será atribuída nota 0 (zero) para esta modalidade.

10.16. DO TESTE ABDOMINAL

10.16.1. Ao comando, o candidato partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido.

10.16.2. A execução se dará com a flexão das pernas até que os cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando à posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima) e estendendo as pernas por completo.

10.16.3. O teste abdominal deverá ser executado no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

10.16.4. Serão permitidas 2 (duas) tentativas.

10.16.5. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

10.16.6. A pontuação do teste de abdominal será atribuída conforme a tabela seguir.

| |
|------------------------|
| Teste abdominal |
|------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

| Tempo 60 (sessenta) segundos | | Pontos |
|-------------------------------------|-----------------|---------------------|
| Masculino | Feminino | |
| De 0 a 15 | De 0 a 10 | 0 (desclassificado) |
| De 16 a 20 | De 11 a 15 | 2 |
| De 21 a 25 | De 16 a 20 | 3 |
| De 26 a 30 | De 21 a 25 | 4 |
| De 31 a 35 | De 26 a 30 | 5 |

10.17. DA SEGUNDA FASE DO TAF – CORRIDA DE MÉDIADISTÂNCIA

10.17.1. Do procedimento

10.17.1.1. O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.

10.17.1.2. O (A) candidato (a) deverá correr por 12 (doze) minutos.

10.17.1.3. Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato (a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento.

10.17.1.4. O (A) candidato (a) deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.

10.17.1.5. O candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

10.17.1.6. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.

10.17.1.7. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

10.17.1.8. A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- I. O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- II. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- III. A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

10.17.1.9. Somente será permitida 01 (uma) tentativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

- I. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos: Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- II. Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- III. Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

10.17.1.10. A pontuação da corrida será atribuída conforme a tabela seguir:

| Teste de corrida de 12 minutos | | |
|---------------------------------------|------------------------|-------------------|
| Distância (metros) | | Pontos |
| Masculino | Feminino | |
| Abaixo de 2.350 | Abaixo de 2.020 | 0 desclassificado |
| De 2.350 a 2.440 | De 2.020 a 2.100 | 2 |
| Acima de 2.440 a 2.530 | Acima de 2.100 a 2.180 | 3 |
| Acima de 2.530 a 2.620 | Acima de 2.180 a 2.260 | 4 |
| Acima de 2.620 a 2.710 | Acima de 2.260 a 2.340 | 5 |

10.18. No Teste de Aptidão Física, de caráter apenas classificatório, será elaborado o ranking dos candidatos com os valores, os índices, os pontos e os resultados estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste edital, sendo eliminados, apenas os candidatos que não comparecerem para a realização do TAF, na data, local e horário indicados no Edital de Convocação.

10.19. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

10.20. O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra atividade.

10.21. Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de classificação (conforme o sexo) previstos neste edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

10.22. Os casos de alteração física, motora, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo.

10.23. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

10.24. Serão pontuados os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

10.25. A pontuação final será a soma de todas as modalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

10.26. Ao final do TAF, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.

10.27. No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

10.28. A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

10.29. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.30. Será atribuído nota 0 (zero) no TAF o candidato que:

- I. Não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes neste edital.
- II. Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.

10.31. Terá nota 0 (zero) nesta fase, ainda, o candidato que:

- I. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- II. Não apresentar a documentação exigida;
- III. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- IV. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- V. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.32. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, não pontuará.

10.33. O candidato que não alcançar a pontuação mínima poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

10.34. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal da Saúde.

10.35. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes a este edital, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

10.36. O candidato que não comparecer no TAF será considerado ausente e não pontuará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

10.37. Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Assessoria Jurídica do Município e os Examinadores de Banca.

10.38. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.

10.39. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital e seus anexos serão dirimidos pela Assessoria Jurídica do Município e pelo Notus Instituto.

10.40. Será convocado para a realização do TAF o quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas.

10.41. SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

10.41.1. O Curso Formação é de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, para os candidatos aprovados na I Etapa do Concurso para Guarda Municipal (Prova Objetiva Escrita) e classificados no Teste de Aptidão Física, a saber:

10.41.2. As aulas do Curso de Formação da Guarda Municipal de Serrolândia – BA acontecerão em data, local e horário que serão divulgados no Edital de Convocação, perfazendo a carga horária de 392h (trezentas e noventa e duas horas).

10.41.3. Os módulos estão estabelecidos em tabela específica, constantes dos Anexos deste Edital.

10.41.4. Será convocado para a realização do Curso de Formação da Guarda Municipal o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

11.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação (50% ou mais na Prova Objetiva Escrita) para todos os cargos, exceto os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Guarda Municipal que deverão participar de mais etapas, nos termos deste Edital.

11.2. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

11.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem:

a) idade mais avançada;

b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;

c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

11.5. Serão classificados para a **II Etapa – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** que obtiverem 50% ou mais de acertos na prova objetiva escrita (**I etapa**) (10 vezes a quantidade do número de vagas).

11.6. O **Resultado Final do Concurso Público** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** será aferido pela soma das notas das 02 (duas) Etapas, sendo a primeira Prova Objetiva Escrita e a segunda Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, após critérios de desempate, a saber:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{NPOE} + \text{NCIFIC}}{2}$$

***NOTA FINAL = Nota da Prova Objetiva Escrita + Nota do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ÷ 2**

11.7. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.8. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) idade mais avançada;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) maior pontuação na prova de Conhecimentos de Informática.

11.9. O **Resultado Final do Concurso Público** para o cargo de **Guarda Municipal** será aferido pela soma das notas das 03 (três) Etapas, sendo a primeira, Prova Objetiva Escrita, a segunda, Teste de Aptidão Física – TAF e a terceira, Curso de Formação da Guarda Municipal, após critérios de desempate, a saber:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{NPOE} + \text{NTAF} + \text{NCFGM}}{3}$$

***NOTA FINAL = Nota da Prova Objetiva Escrita + Nota do Teste de Aptidão Física + Nota do Curso de Formação da Guarda Municipal ÷ 3**

11.10. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) idade mais avançada;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação no Curso de Formação da Guarda Municipal;
- d) maior pontuação no TAF;
- e) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

g) maior pontuação na prova de Conhecimentos de Informática.

11.11. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função à qual concorrem.

11.12. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

11.12.1. A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado a função em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência.

11.12.2. A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitada a função em que se inscreveram.

11.13. O Resultado Final do Concurso Público será publicado na íntegra no site do Diário Oficial do Município e no site do Notus Instituto, nos endereços: www.notusinstituto.com.br e www.serrolandia.ba.gov.br.

11.14. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

a) indeferimento da inscrição;

b) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;

c) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

d) II Etapa do cargo de Agente Comunitário de Saúde, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

e) II e III Etapas do cargo de Guarda Municipal, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

12.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário comercial, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato protocolar exclusivamente no site do Notus Instituto no endereço www.notusinstituto.com.br o seu recurso.

12.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, conforme consta no subitem 12.4.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados no site da empresa, no endereço: www.notusinstituto.com.br.

12.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 12.3 e 12.4.

12.6. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 12.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

12.7. Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 12.4.

12.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

12.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso.

12.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.13. Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos www.notusinstituto.com.br e www.serrolandia.ba.gov.br, o resultado do julgamento dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.

12.14. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público que será homologado pelo Prefeito Municipal.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A aprovação no Concurso Público não cria direito à NOMEAÇÃO IMEDIATA, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

13.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

13.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação.

13.4. O candidato que convocado, não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

13.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

13.6. Uma vez nomeado e não aceitando a vaga ofertada, o candidato perderá o direito à vaga ofertada.

13.7. O candidato convocado apresentar-se-á para a nomeação às suas expensas.

13.8. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente Concurso Público, serão publicados no site www.serrolandia.ba.gov.br e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Concurso Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. O presente Concurso Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

14.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos www.notusinstituto.com.br e www.serrolandia.ba.gov.br, frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

14.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.6. A Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, o Notus Instituto e a Prefeitura de Serrolândia – BA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.7. Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida junto à Comissão de Acompanhamento do presente Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal de Serrolândia – BA, situada à Praça Manoel Novaes, 99 – Centro – Serrolândia - BA – BA, ou pelo telefone (74) 3631-2733,

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 12 horas e das 14h às 17h (horário local) ou com o Notus Instituto: Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 / e-mail: contato@notusinstituto.com.br.

14.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

14.9. O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Serrolândia – BA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

14.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extra judiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, consultada a Prefeitura Municipal de Serrolândia – BA.

14.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos: www.notusinstituto.com.br e www.serrolandia.ba.gov.br.

Serrolândia - BA, 28 de fevereiro de 2022

Gildo Mota Bispo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

ANEXO I

QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO, PRÉ-REQUISITO E CARGA HORÁRIA

| Cargos | Vagas | Pré-Requisito | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|--|--------------|--|------------------------------|--------------------|
| Professor de Educação Infantil | 08 + CR* | Licenciatura em Pedagogia | 20 horas semanais | R\$ 1.731,68 |
| Professor de Ensino Fundamental I | 07 + CR* | Licenciatura em Pedagogia | 20 horas semanais | R\$ 1.731,68 |
| Professor de Ensino Fundamental II / Língua Portuguesa | 02 + CR* | Licenciatura Plena em Língua Portuguesa | 20 horas semanais | R\$ 1.731,68 |
| Professor de Matemática | 01 + CR* | Licenciatura Plena em Matemática | 20 horas semanais | R\$ 1.731,68 |
| Professor de Ensino Fundamental II / Ciências da Natureza e Biologia | 01 + CR* | Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências da Natureza | 20 horas semanais | R\$ 1.731,68 |
| Professor de Ensino Fundamental II / Geografia | 01 + CR* | Licenciatura Plena em Geografia | 20 horas semanais | R\$ 1.731,68 |
| Professor de Ensino Fundamental II / Educação Física | 01 + CR* | Licenciatura Plena em Educação Física | 20 horas semanais | R\$ 1.731,68 |
| Professor de Ensino Fundamental II / Língua Inglesa | 01 + CR* | Licenciatura Plena em Língua Inglesa | 20 horas semanais | R\$ 1.731,68 |
| Psicopedagogo | 01 + CR* | Nível Superior Completo em Psicopedagogia ou em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia e registro no conselho de classe. | 40 horas semanais | R\$ 3.258,57 |
| Fonoaudiólogo | 01 + CR* | Nível Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe. | 40 horas semanais | R\$ 3.258,57 |
| Nutricionista Educacional | 01 + CR* | Nível Superior Completo em Nutrição e registro no conselho de classe. | 40 horas semanais | R\$ 3.258,57 |
| Psicólogo Educacional | 01 + CR* | Nível superior completo em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe | 40 horas semanais | R\$ 3.258,57 |
| Assistente Social Educacional | 01 + CR * | Nível Superior Completo em Serviço Social e registro no conselho de classe. | 30 horas semanais | R\$ 3.258,57 |
| Auxiliar da Educação Infantil | 04 + CR* | Licenciatura completa em Pedagogia. | 40 horas semanais | R\$ 1.679,80 |
| Cuidador da Educação Inclusiva | 04 + CR* | Ensino Médio Completo | 40 horas semanais | R\$ 1.212,00 |
| Inspetor de Pátio | 03 + CR* | Nível médio completo | 40 horas semanais | R\$ 1.212,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

| | | | | |
|-----------------------------|----------|---|-------------------|--------------|
| Guarda Municipal | 04 + CR* | Nível médio completo | 40 horas semanais | R\$ 1.212,00 |
| Motorista | 06 + CR* | Nível fundamental completo, com CNH categoria “D a E” e 2 (dois) anos de habilitação. | 40 horas semanais | R\$ 1.849,32 |
| Operador de Máquinas | 01 + CR* | Nível fundamental Completo com CNH categoria “E” e 2 (dois) anos de habilitação. | 40 horas semanais | R\$ 1.849,32 |
| Técnico em Laboratório | 02 + CR* | Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório | 40 horas semanais | R\$ 1.679,80 |
| Técnico em Radiologia | 01 + CR* | Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia | 40 horas semanais | R\$ 1.679,80 |
| Técnico em Enfermagem | 05 + CR* | Nível Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN | 40 horas semanais | R\$ 1.679,80 |
| Enfermeiro | 01 + CR* | Nível superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) | 40 horas semanais | R\$ 3.641,02 |
| Agente Comunitário de Saúde | 02 + CR* | Ensino Fundamental Completo. | 40 horas semanais | R\$ 1.705,93 |

CR*: Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

ANEXO II

RELAÇÃO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Cargo: Inspetor de Pátio

Escolaridade: Nível Médio.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e acompanhar a movimentação dos educandos na entrada e saída do recinto da escola e suas imediações, orientando-os quanto ao cumprimento do regimento interno da unidade escolar; informar a direção da escola sobre a rotina diária dos educandos e comunicar ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola; atender aos professores, em aula, nas solicitações de material pedagógico e escolar e na assistência aos educandos quanto aos aspectos disciplinar e pedagógico; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe; providenciar atendimento aos educandos em caso de enfermidade e acidente; executar outras tarefas auxiliares com o apoio administrativo e técnico pedagógico que lhe forem atribuídas pela direção; participar do funcionamento de instituições complementares e auxiliares de ensino; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Auxiliar da Educação Infantil

Escolaridade: Graduação em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o professor nas atividades desenvolvidas em sala de aula; participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, a exemplo da atividade complementar - AC; participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Cuidador da Educação Inclusiva

Escolaridade: Nível Médio.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com necessidades especiais; atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola, escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes.

Cargo: Psicólogo Educacional

Escolaridade: Nível superior completo em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; participar da elaboração de políticas públicas; contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; orientar as equipes educacionais na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; promover ações de acessibilidade; propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

Cargo: Psicopedagogo

Escolaridade: Nível Superior Completo em Psicopedagogia ou em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Apreender em conjunto com os demais profissionais da equipe as necessidades relativas aos processos de desenvolvimento e aprendizagem de bebês, crianças e adolescentes; dialogar com a comunidade escolar, de modo a ampliar a compreensão das complexidades que envolvem as situações com significativos prejuízos nos processos de desenvolvimento, ensino e aprendizagem, propondo intervenções no campo pedagógico; propor e elaborar junto às Unidades Educacionais o uso de recursos e estratégias pedagógicas que contribuam com o processo de desenvolvimento, ensino e aprendizagem; elaborar, em parceria com os demais profissionais do Núcleo e as equipes gestora e docente das UEs, o Plano de Acompanhamento Multidisciplinar para a Escolarização – PAME, de modo a promover condições de permanência e melhoria das aprendizagens dos estudantes acompanhados; apoiar e acompanhar institucionalmente, por meio da prática itinerante, dos grupos de trabalho e das discussões nos espaços coletivos da UE, que contribuam com as equipes gestora e docente no desenvolvimento de estratégias pedagógicas equânimes que ampliem as condições de desenvolvimento e aprendizagem de bebês, crianças e adolescentes encaminhados ao Núcleo; colaborar com a identificação, acompanhamento e encaminhamentos necessários nos casos de suspeita ou efetiva violação de direitos de bebês, crianças e adolescentes; orientar educadores, famílias ou responsáveis para a busca de estratégias de apoio e acompanhamento que contribuam para o desenvolvimento de bebês, crianças e adolescentes e, quando necessário, promover o encaminhamento para os profissionais da Saúde, Conselho Tutelar, Assistência Social, justiça ou outras áreas; dialogar e articular com os profissionais da escola que atuam nos projetos educativos voltados para a melhoria das condições de permanência e aprendizagem; apoiar e auxiliar equipes gestora e docente na elaboração de atividades que contemplem as singularidades do estudante em tratamento de saúde, de modo a promover condições de aprendizagem; fortalecer as ações que melhorem as condições para que todo estudante tenha acesso crítico ao conhecimento científico e permanência com qualidade na escola, possibilitando, assim, a emancipação humana; contribuir com a articulação intersetorial no território, visando à integralidade do atendimento ao estudante, o apoio às UEs e com o fortalecimento da Rede de Proteção Social.

Cargo: Fonoaudiólogo Educacional

Escolaridade: Nível Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem; atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem; desenvolver ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino- aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional; participar de Conselhos de Educação nas diferentes esferas governamentais; processos de formação continuada de profissionais da educação; realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional; sensibilizar e capacitar educandos, educadores e familiares para a utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social.

Cargo: Assistente Social Educacional

Escolaridade: Nível Superior Completo em Serviço Social e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais, dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; participar de ações que promovam a acessibilidade; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Cargo: Nutricionista Educacional

Escolaridade: Nível Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos estudantes (educação básica: educação infantil e pré-escola, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local; regional; territorial; estadual; ou nacional, nesta ordem de prioridade. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos estudantes, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; Para tanto, devem ser observados os parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos em normativa do Programa; O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere a parte técnica (quantitativos entre outros); Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para o serviço de alimentação de fabricação e controle UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE/PNAE. Formação de merendeiras.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Escolaridade: Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche e pré-escola, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, da linguagem e social; Implementar metodologias que possibilitem os alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social; Planejar as atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e de novas formas de reconhecimento para representação de seu mundo; Realizar registro e acompanhamento de frequência dos alunos; Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia; Elaborar boletins de controles e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informação e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico; Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I

Escolaridade: Nível Superior em Licenciatura Plena.

ATRIBUIÇÕES: Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche e pré-escola, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, da linguagem e social; Implementar metodologias que possibilitem os alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social; Planejar as atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e de novas formas de reconhecimento para representação de seu mundo; Realizar registro e acompanhamento de frequência dos alunos; Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia; Elaborar boletins de controles e relatórios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informação e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico; Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II

Escolaridade: Nível Superior em Licenciatura Plena.

ATRIBUIÇÕES: Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche e pré-escola, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, da linguagem e social; Implementar metodologias que possibilitem os alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social; Planejar as atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e de novas formas de reconhecimento para representação de seu mundo; Realizar registro e acompanhamento de frequência dos alunos; Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia; Elaborar boletins de controles e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informação e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico; Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Guarda Municipal

Escolaridade: Nível Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nos locais sob a vigilância, de acordo com as instruções que lhes sejam dadas. Verificar o fechamento de portões, portas e janelas. Fazer ronda diurna e noturna, segundo a escala de serviços. Zelar pela segurança de autoridades e de servidores. Zelar pela segurança do patrimônio municipal e dos bens sob responsabilidade da prefeitura. Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas á repartições públicas municipais. Fazer relatório diário sobre os incidentes ocorridos durante o trabalho. Executar outras tarefas afins e correlatas.

Cargo: Motorista

Escolaridade: Nível fundamental completo, com CNH categoria “D” a “E” com 2 (dois) anos de Habilitação.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotores, incluindo caminhões e ônibus, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, verificando diariamente as condições dos veículos e providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; Executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas. Providenciar o abastecimento dos veículos; controlar, através de registros o consumo de combustível e lubrificantes; observar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida. Preencher o boletim diário de transportes. Recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço. Desenvolver outras atividades correlatas.

Cargo: Operador de Máquinas

Escolaridade: Nível fundamental completo com CNH categoria “E” com 2 (dois) anos de Habilitação.

ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc...; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

Cargo: Técnico em Laboratório

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório.

ATRIBUIÇÕES: Realizar análise de exames acompanhado do Bioquímico. Realizar assepsia e conservação do material. Realizar apoio psicológico no momento da coleta. Executar outras tarefas afins e correlatas.

Cargo: Técnico em Radiologia

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia.

ATRIBUIÇÕES: Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico e colocá-los no chassi. Posicionar o paciente adequadamente. Realizar a conservação e o controle de filmes. Operar aparelhos de raios X. Observar instruções de funcionamento, revelação das chapas, verificando a qualidade das mesmas. Assessorar as comissões permanentes e temporárias, sempre que determinado pelo prefeito. Executar outras tarefas afins e correlatas.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Escolaridade: Nível Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.

ATRIBUIÇÕES: Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; Controlar sinais de pacientes, preparar pacientes para consultas e exames; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos médicos e odontológicos, e coletar material para exame de laboratório; Fazer curativos diversos, aplicar injeções e vacinas, segundo prescrição médica; Auxiliar o médico ou dentista no atendimento aos pacientes; Controlar estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, manter atualizado o fichário de informações sobre paciente; Fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas do cargo; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Cargo: Enfermeiro

Escolaridade: Nível superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos clientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Executar outras tarefas afins e correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES: No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua base geográfica de atuação:

I - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos às suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - mobilização da comunidade e estímulo à sua participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no período pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando o seu estado vacinal e a evolução de seu peso e altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente; e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde, prevenção de quedas e acidentes domésticos, e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química do álcool, do tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alterações na cavidade bucal; i) da mulher, do homem e dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação em saúde para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, promovendo ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, do idoso e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação. VI – acompanhamento das condicionalidades dos programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, poderão ser consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação: I - aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II - medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; IV - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade; No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, na sua base geográfica de atuação: I - participação no planejamento e mapeamento institucional, social e demográfico; II - consolidação e análise dos dados obtidos nas visitas domiciliares; III - realização de ações que possibilitem o conhecimento pela comunidade das informações obtidas nos levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - participação na elaboração, implementação, avaliação e reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento dos determinantes de processo saúde-doença; V - orientação de indivíduos e grupos sociais quanto aos fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica de saúde; VI - planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações de saúde; VII - estímulo à participação da população no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações locais de saúde.” (NR)

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais, por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - orientação da comunidade quanto a ações de promoção de saúde e ao uso de medidas de proteção individual e coletiva para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP
44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

animais peçonhentos; II - planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; III - notificação dos casos suspeitos de zoonoses à unidade básica de saúde de referência e à estrutura de vigilância epidemiológica em sua área geográfica de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 200 A 214

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Funções da linguagem. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. Relações socioculturais e econômicas. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. As guerras napoleônicas e seus impactos nas colônias ibéricas. A Chegada da corte portuguesa no Brasil e suas implicações. Revolução Industrial. O Brasil da Monarquia à República. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. A criação da União Europeia e seus principais impasses; a formação dos blocos culturais e econômicos na América e as ideias de integração continental (NAFTA, MERCOSUL). Globalização e antiglobalização. A questão ambiental e os movimentos sociais. Linguagem e Instrumentação Cartográfica: noções de escalas, projeções e coordenadas geográficas. O planeta Terra: estrutura, movimentos e suas consequências geográficas. As inter-relações Homem-Meio na organização do espaço: a estrutura geológica, o relevo terrestre, a dinâmica atmosférica, os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia como elementos do ecossistema e sua forma de apropriação pela sociedade humana; as questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo, os atuais conflitos geopolíticos, étnico-raciais e nacionalistas. A organização do espaço brasileiro: O espaço geográfico e a dinâmica populacional: crescimento, movimentos migratórios e estrutura da população. Conceitos de População. A organização geopolítica do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil.

Lógica Matemática

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações.

Ciências

Ecologia. Biomas. A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. Aspectos básicos da estrutura celular. Organismos unicelulares e pluricelulares. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. Genética Mendeliana. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. Produção de organismos transgênicos. Manipulação de embriões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

humanos. O Homem e as doenças: As epidemias e as endemias no Brasil. Reaparecimento de epidemias, endemias. O corpo humano: sistemas.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 215, 216, 217, 218, 220 E 221

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. O Brasil no quadro do sistema colonial português. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Globalização e antiglobalização. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. As questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo. Migração: tipos. A organização do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil: as atividades econômicas e os impactos ambientais no meio urbano e rural.

Lógica Matemática

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações.

Ciências

A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. Aspectos básicos da estrutura celular. Organismos unicelulares e pluricelulares. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos e suas características. Cladogramas. Os processos assexuais: estratégias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

naturais de “clonagem”. A reprodução sexuada e a explosão da variabilidade. Os mecanismos básicos da reprodução sexuada. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. Genética Mendeliana. A biosfera, a grande teia da vida: Populações. Comunidades. Ecossistemas. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. Produção de organismos transgênicos. Manipulação de embriões humanos. O Homem e as doenças: As epidemias, as endemias no Brasil, Pandemia. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas.

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 219, 222 E 223

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto de diversos gêneros. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

História do Brasil: Do descobrimento aos dias atuais. O Brasil Colonial. O Brasil República. Golpe da Ditadura Militar. 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Geografia do Brasil: Divisão Política do Brasil. Divisão Física. Clima brasileiro. Regiões brasileiras. Planeta Terra: características e movimentos. Cenário político brasileiro atual.

Lógica Matemática

Números naturais. Sistema de numeração. Sequência dos números naturais. Comparação de números naturais. Adição e subtração. Multiplicação e divisão. Frações. Razão e Proporção. Expressões numéricas. Do espaço para o plano. Formas geométricas planas e espaciais.

Ciências

A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Ecologia. Cadeia alimentar. Relações ecológicas. A água: o ciclo da água. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas. Origem da vida e das espécies. A classificação dos seres vivos e o conhecimento da biodiversidade. Vírus e bactérias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Infantil (Código: 200)

1. Legislação e Normas: LDB e suas atualizações / Estatuto da Criança e do Adolescente /Constituição da República Federativa do Brasil. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais (pareceres e resoluções): Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação do Campo, EJA, Relações Étnico Raciais, Educação em Direitos Humanos. 3. As teorias em Educação: Piaget/Vygotsky e Wallon. 4. Inclusão Escolar: Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Decreto Federal nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências). 5. A gestão democrática na escola. 6. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. PNE. BNCC.

Professor Ensino Fundamental I (Código: 201)

As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. Aspectos legais e políticos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: as diretrizes curriculares nacionais. Os fundamentos de uma escola inclusiva. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – DCNs (para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos, para o ensino fundamental, para o ensino médio, para a educação profissional, para a educação do campo, para a educação especial, para a educação das relações étnico-raciais, para a educação quilombola, para a educação escolar indígena, para o ensino fundamental de 9 anos). O Projeto Político Pedagógico A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos. A gestão democrática na escola. Educação Inclusiva. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. PNE. BNCC.

Professor de Ensino Fundamental II / Língua Portuguesa (Código: 202)

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Intertextualidade. Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não-verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica). Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não-verbal. Funções da linguagem. As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos. Oração e período (simples e composto). Estudo morfossintático. A articulação das frases no texto: coesão e coerência. Níveis de linguagem: Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade. Avaliação do processo ensino aprendizagem e de seus atores. Conceito de letramento: aplicações ao ensino aprendizagem de língua portuguesa, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário.

Professor de Ensino Fundamental II / Matemática (Código: 203)

Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fators primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; reta real; noções sobre operação e representação gráfica de números complexos. Contextos aplicados. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Contextos aplicados. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica, fórmulas recursivas e posicionais de sequências variadas; noções elementares sobre séries. Contextos aplicados. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de domínio, imagem, composição e inversão de funções. Contextos aplicados. Matemática financeira e comercial: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos e acréscimos. Contexto aplicados. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. Contextos aplicados. Contextos aplicados. Sistemas de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes racionais, raízes e relação entre coeficientes, raízes reais e complexas. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Contextos aplicados. Noções de estatística e probabilidade: probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da intersecção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). Contextos aplicados. Geometria sintética: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, figuras planas e espaciais inscritíveis e circunscritíveis, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. Contextos aplicados. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. Contextos aplicados. Noções de cálculo diferencial e integral com funções polinomiais. Contextos aplicados. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, etnomatemática, noções básicas de uso do software Geogebra. Noções de interdisciplinaridade da matemática com as ciências da natureza e com as ciências humanas.

Professor de Ensino Fundamental II / Biologia (Código: 204)

Noções básicas de microscopia: história, técnicas e avanços tecnológicos. Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin. A organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. A química dos organismos vivos: a principal característica da biomolécula. Funções celulares: as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia; A classificação dos seres vivos: regras de nomenclatura; principais categorias taxonômicas. Biodiversidade no planeta, no Brasil e na Bahia; espécies ameaçadas. Características anatômicas e fisiológicas do corpo humano: sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Genética: gene e código genético; fundamentos da hereditariedade, cálculos com probabilidade; bases mendelianas; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; cadeias e teias alimentares; bioacumulação; relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Ecossistemas do Brasil; biomas regionais e práticas sustentáveis de convivência com os mesmos. Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômios, animais deuterostômios, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.

Professor de Ensino Fundamental II / Geografia (Código: 205)

Leitura e representação do espaço geográfico: formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos, coordenadas geográficas e UTM, fusos horários. A paisagem natural e suas interações ambientais: composição, estrutura e dinâmica da atmosfera, litosfera, hidrosfera e biosfera. Conceitos de Geossistema e desenvolvimento sustentável: paradigma do planejamento territorial e do desenvolvimento regional. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição, consumo e formas de produção da riqueza. Conceitos demográficos, econômicos e geopolíticos: composição, estrutura e dinâmica da população, os sistemas econômicos, a industrialização e circulação de mercadorias, a globalização dos espaços, relações socioeconômicas, recursos naturais e fontes de energia. Espaço Geográfico Brasileiro e Baiano: localização e situação, atividades produtivas (agropecuária, agroindústria, agro-produção de pequena e de larga escala), espaços industriais, relações de trabalho no campo e na cidade. Composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem brasileira e baiana: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfoclimáticos. Geografia da população: a população e as formas de ocupação do espaço; crescimento e estrutura, os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização: dilemas da inclusão/exclusão e ganhos sociais. Produção e gestão do espaço geográfico: políticas públicas de planejamento e de gestão dos espaços de produção. Biogeografia, biomas e o semi-árido baiano: espaço, instituições, políticas regionais e economia, relações econômicas, política ambiental, o mundo rural e identidade regional; o semi-árido baiano no Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

Estadual de Educação 2016-2026. O espaço rural e urbano na Bahia: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização; relações campo-cidade e cidade campo. Recôncavo Baiano e instauração da produção econômica da cana-de-açúcar no século XVI: legados, dilemas e memória social. O ensino de geografia e de cartografia no ensino básico.

Professor de Ensino Fundamental II / Educação Física (Código: 206)

Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados. A Educação Física e o paradigma da linguagem. Conhecimentos da cultura corporal – brincadeiras e jogos, ginástica, esporte, capoeira, danças e lutas. Atividade física e saúde. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. Os ritos da capoeira e sua arte do movimento: performances e sua escolarização. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e Educação Física. Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Escola e processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Educação Física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal.

Professor de Ensino Fundamental II / Língua Inglesa (Código: 207) Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais. Compreensão geral do texto. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais: regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present continuous. Past continuous. Present perfect and past perfect. Present perfect continuous, past perfect continuous. Future tense: will; going to – nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. Comparatives and superlatives: possessive case. First, second and third conditional; Tag question.

Psicopedagogo (Código: 208)

As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: as diretrizes curriculares nacionais. Os fundamentos de uma escola inclusiva. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – DCNs (para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos, para o ensino fundamental, para o ensino médio, para a educação profissional, para a educação do campo, para a educação especial, para a educação das relações étnico-raciais, para a educação quilombola, para a educação escolar indígena, para o ensino fundamental de 9 anos). O Projeto Político Pedagógico A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos. BNCC. PNE.

Fonoaudiólogo Educacional (Código: 209)

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Rede de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na internet; Grupos de discussão; Redes sociais

Nutricionista Educacional (Código: 210)

Alimentação, nutrição e saúde; necessidades dietéticas recomendadas e dieta adequada para todas as fases do ciclo da vida (nutrição na gravidez e lactação, na infância, na adolescência, na idade adulta e para o idoso); avaliação nutricional; indicadores de avaliação nutricional do crescimento; distúrbios do crescimento; indicadores do estado nutricional de coletividades; educação nutricional de coletividades; planejamento de cardápios; controle de qualidade dos alimentos; controle higiênico-sanitário dos alimentos; toxi-infecção alimentar; microrganismos e alimentos; nutrição e saúde pública; princípios de epidemiologia; epidemiologia aplicada à nutrição. Código de Ética da profissão. CAE.

Psicólogo Educacional (Código: 211)

1. Ética Profissional; 2. Psicopatologia; 3. Abordagens Psicoterápicas; 4. Avaliação Psicológica; 5. Psicologia do Desenvolvimento; 6. Psicopedagogia; 7. Psicologia Cognitiva; 8. Teorias da Personalidade; 9. Psicologia do Trabalho; 10. Psicologia Social. 11. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. 12. Código de Ética do Psicólogo. 13. Diagnóstico Clínico de acordo com a CID-10 e DSM-V. 14. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas: Psicologia: Ciência e Profissão, Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), Estudos de Psicologia, Psicologia Clínica, Psicologia: Teoria e Pesquisa, Psicologia USP.

Assistente Social Educacional (Código: 212)

1. Fundamentação Histórica, Teórica e Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes e a Questão Social no contexto brasileiro contemporâneo. 2. Planejamento em Serviço Social: Planejamento estratégico e projetos de intervenção social. 3. Pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social, Pesquisa Social, debates e aspectos metodológicos. 4. Instrumental Técnico-operativo do Serviço Social, instrumentalidade e mediação como instrumento de intervenção. 5. Ética em Serviço Social: discussões, legislação e Projeto Ético-Político do Serviço Social. 6. Fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições. 7. Políticas Sociais e Direitos Sociais. 8. Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor. 9. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. 10. Movimentos Sociais, Populares e Comunitário. 11. O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção. 12. Legislação atualizada e discussões pertinentes ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade, Lei Maria da Penha, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social.

Auxiliar da Educação Infantil (Código: 213)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

1. Legislação e Normas: LDB e suas atualizações / Estatuto da Criança e do Adolescente /Constituição da República Federativa do Brasil. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais (pareceres e resoluções): Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação do Campo, EJA, Relações Étnico Raciais, Educação em Direitos Humanos. 3. As teorias em Educação: Piaget/Vygotsky e Wallon. 4. Inclusão Escolar: Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Decreto Federal nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências). 5. A gestão democrática na escola. 6. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. PNE. BNCC.

Enfermeiro (Código: 214)

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Resolução do COFEN nº 564/2017. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Assistência pósoperatória tardia a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto cuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, músculo-esquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético. Gripe. Influenza. Vírus H1N1, H3N2A. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus – Covid19. Vacinas anti-Covid19.

Técnico em Laboratório (Código: 215)

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Determinantes sociais da saúde. Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: preparo do paciente, coleta de sangue, obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, anticoagulantes: tipose função. Exames hematológicos; exames bioquímicos; exames imunológicos; exames parasitológicos; exames microbiológicos; noções gerais de histologia. Gripe. Influenza. Vírus H1N1, H3N2A. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus – Covid19. Vacinas anti-Covid19.

Técnico em Radiologia (Código: 216)

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Ética Profissional. Normas de biossegurança. Realização das técnicas radiográficas convencionais. Conhecimentos da tecnologia dos equipamentos radiográficos digitais, de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Fluoroscopia. Aplicação de protocolos em exames de tomografia computadorizada, de Ressonância Magnética e de Mamografia. Inclusão da física radiológica (formação da imagem e interação da radiação ionizante com a matéria). Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus – Covid19.

Técnico em Enfermagem (Código: 217)

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; Assepsia, Antissepsia, Esterilização e Desinfecção; Preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; Necessidades básicas do paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Trabalho em equipe multidisciplinar; Noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; Noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; Noções do Programa Nacional de Imunização; Sinais e sintomas nas afecções: Cárdio-pulmonares, Vasculares, Gastro-intestinais, Neurológicas, Urogenitais, Músculo-esqueléticas, Endocrinológicas, Dermatológicas e Hematológicas. Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; Ética profissional; Técnicas fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Cuidados de Enfermagem com administração de dietas (oral, enteral e parenteral); Assistência ao paciente cirúrgico; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Controle e prevenção de infecção hospitalar; Noções de enfermagem materno-infantil (pré- parto/puerpério); Enfermagem em Neonatologia e Pediatria; Enfermagem em Urgência, Emergência, Trauma e Terapia Intensiva adulta, pediátrica e neonatal; Gripe. Influenza. Vírus H1N1, H3N2A. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus – Covid19. Vacinas anti-Covid19. Suporte básico de vida; Código de

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

Ética do profissional de enfermagem; Lei do exercício profissional; Decreto de regulamentação da profissão; (Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987).

Guarda Municipal (Código: 218)

Noções de primeiros socorros. Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11º). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Leis de gerais das Guardas Municipais: Lei nº 13.022/14; Estatuto do Desarmamento nº 10.826/03; nº 5.123/04 e Portaria DPF nº 365/06.

Agente Comunitário de Saúde (Código: 219)

Noções básicas sobre: doenças transmissíveis e não transmissíveis; medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças; doenças de notificação compulsória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Zica, Chikungunya, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. Picadas de insetos: escorpiões, abelhas... Picadas de cobras e soros antiofídicos. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Conhecimento sobre calendário básico de vacinação da criança. Gripe. Influenza. Vírus H1N1, H3N2A. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus – Covid19. Vacinas anti-Covid19. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de Setembro de 1990. Leis Federais nº 11.107/2005, nº 11.350/2006, nº 12.994/2014 e 13.595/2018. Atribuições do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde. Constituição da república Federativa do Brasil / 1988 – artigo 196 ao artigo 200. Portaria do Ministério da Saúde nº 264 de 17 de fevereiro de 2020.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA / TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 215 A 219

Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital nº xxx/2022, para a classificação de candidatos no Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal.

Serrolândia – Bahia, _____ de _____ de 2022

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA APRESENTAÇÃO ANTES DA REALIZAÇÃO DO TAF

1. Hemograma Completo;
2. Glicemia;
3. PSA (homens a partir dos 40 anos);
4. RX Tórax (PA e Perfil);
5. ECG;
6. Ureia;
7. Creatinina;
8. VDRL;
9. Audiometria;
10. Sumário de Urina;
11. Parasitológico de fezes;
12. Ginecológico: Ultrassonografia mamária e Ultrassonografia pélvica;
13. Clínico Odontológico;
14. Psicológico (avaliação);

Observação: Exames realizados no prazo de 60 (sessenta) dias tem validade.



ANEXO VI

Carga Horária Total: 392 h/a
Cronograma de Módulos e Disciplinas

| | |
|--|----------------|
| MÓDULO I: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS | 52 h/a |
| RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES) | |
| Legislação | 32 h/a |
| Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho | 06 h/a |
| Ética na Relação Chefia/Subordinado | 02 h/a |
| Saúde do Trabalhador | 04 h/a |
| Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário) | 08 h/a |
| MÓDULO II: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL | 108 h/a |
| FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS | |
| Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais | 08h/a |
| Ética, Direitos Humanos e Cidadania | 08h/a |
| Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática | 16h/a |
| Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais | 32h/a |
| Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios | 08h/a |
| A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| Sistema Único de Segurança Pública – SUSP | 02 h/a |
| Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal | 02 h/a |
| NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS | |
| Primeiros socorros – (Teoria, prática e avaliação) | 32h/a |
| MÓDULO III: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO | 16 h/a |
| ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE | |
| O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demo- gráfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do município | 04 h/a |
| Discussão Crítica do Conceito de Comunidade; A Concepção de Guarda Comunitária | 04 h/a |
| Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço | 02 h/a |
| Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc. | 02h/a |
| A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. | 02 h/a |
| Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações. | 02h/a |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

| | |
|---|----------------|
| MÓDULO IV: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA | 168 h/a |
| VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA | |
| Noções da Sociologia da Violência. Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência | 04 h/a |
| Violência da Escola e na Escola. Violência Doméstica e de Gênero. Homofobia | 10 h/a |
| Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural | 04 h/a |
| MOVIMENTOS SOCIAIS | |
| Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade | 04 h/a |
| Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município | 04 h/a |
| ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO | |
| Na Comunidade Escolar | 20 h/a |
| No Ordenamento do Trânsito | 20 h/a |
| Na Preservação Ambiental | 16 h/a |
| O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL | |
| O uso legal e progressivo da Força | 06 h/a |
| Condicionamento Físico | 40 h/a |
| Defesa Pessoal | 40 h/a |
| MÓDULO V: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO | 24 h/a |
| COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA | |
| Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição) | 08 h/a |
| Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações | 08h/a |
| Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio- Econômicas e a Atuação Local | 04h/a |
| Gerenciamento da Informação e intervenções GCM: Orientação para o Relacionamento com a Mídia | 04h/a |
| MÓDULO VI: ATIVIDADES EXTRAS | |
| Palestras / debates | 12h/a |
| Avaliação | 12h/a |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

CRONOGRAMA

| PERÍODO | EVENTO | LOCAL DE DIVULGAÇÃO |
|------------|--|--|
| 07 a 20/03 | Inscrição | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 07 e 08/03 | Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 10/03 | Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 23/03 | Publicação da relação de candidatos inscritos | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 24 e 25/03 | Interposição de recurso contra a relação de candidatos inscritos | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 28/03 | Divulgação do julgamento dos recursos contra a relação de candidatos inscritos | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 28/03 | Homologação das inscrições | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 15/04 | Divulgação dos locais e horários de realização das Provas Objetivas Escritas | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 01/05 | Realização das Provas Objetivas Escritas | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 02/05 | Divulgação dos Gabaritos | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 03 e 04/05 | Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 06/05 | Divulgação do julgamento dos recursos contra o Gabarito | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 13/05 | Divulgação do Resultado Parcial das Provas Objetivas Escritas | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 16 e 17/05 | Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 19/05 | Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

| | | |
|-------------------|---|--|
| 20/05 | Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| 20/05 | Homologação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| A partir de 20/05 | Convocação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva Escrita | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br . |
| | Convocação dos candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde para a II Etapa – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e convocação para a II Etapa – TAF para o Cargo de Guarda Municipal | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Realização do TAF para o Cargo de Guarda Municipal | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Divulgação do Resultado do TAF (II Etapa) | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Prazo para interposição de recurso contra o resultado do TAF | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Divulgação do julgamento dos recursos contra o TAF (II Etapa) e Convocação para o Curso de Formação da Guarda Municipal – III Etapa | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Realização do Curso de Formação da Guarda Municipal (III Etapa) | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Divulgação do Resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (II Etapa) | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Prazo para interposição de recurso contra o resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (II Etapa) | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Divulgação do julgamento dos recursos contra o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (II Etapa) | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Divulgação do Resultado Final do Concurso para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – I e II Etapas | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Homologação do Resultado Final do Concurso para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |

CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000

| | | |
|--|--|--|
| | Convocação dos candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br |
| | Divulgação do Resultado Final do Curso de Formação da Guarda Municipal – III Etapa | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Final do Curso de Formação da Guarda Municipal – III Etapa | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Julgamento dos recursos contra o Resultado Final do Curso de Formação da Guarda Municipal – III Etapa | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Divulgação do Resultado Final do Concurso para o Cargo de Guarda Municipal – I, II e III Etapas | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Homologação do Resultado Final do Concurso para o Cargo de Guarda Municipal – I, II e III Etapas | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br |
| | Convocação dos candidatos aprovados para o Cargo de Guarda Municipal | Diário Oficial do Município no endereço: www.serrolandia.ba.gov.br |

Serrolândia - BA, 28 de fevereiro de 2022

Gildo Mota Bispo

Prefeito Municipal